



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

LEI Nº 1.459/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço da dotação 0901.13.392.0010.2.026-Promoção e Apoio a Eventos Juninos e ao São João de Praia de Aquiraz, nos elementos de despesas 3.3.90.36.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e suas respectivas fontes de recursos, já existentes no orçamento em curso, vinculada à Secretaria de Cultura no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
0901.13.392.0010.2.026	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.36.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física	
	Ação: Promoção e Apoio a Eventos Juninos e ao São João de Praia de Aquiraz	Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 320.000,00
		3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 370.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme se evidencia a seguir:

Projeto de Lei nº 0039/2022
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000. CNPJ: 07.911.696/0001-57

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

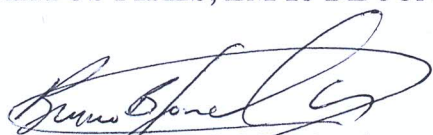
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
0701.04.122.0025.1.003	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Ação: Modernização Tributária e Fiscal	Fonte de Recursos: 1754000000	R\$ 334.500,00
		4.4.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 10.000,00
		1754000000	R\$ 25.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 370.000,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 15 DE JUNHO DE 2022.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 0039/2022
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61700-000. CNPJ: 07.911.696/0001-57